



PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	1
2 ABRANGÊNCIA	1
3 DOCUMENTOS RELACIONADOS	1
4 DEFINIÇÕES	2
5 PROCESSO	2
6 REVISÃO	4

1 OBJETIVO

Estabelecer procedimento para utilização de mão-de-obra de pessoas que necessitam realizar serviços no município como forma de cumprimento de pena imposta pela Justiça em apenados do regime semiaberto.

2 ABRANGÊNCIA

Secretarias Municipais que utilizam a mão de obras dos apenados (PAC), Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) e apenados.

3 DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Lei 7210/1984 que trata da execução penal, Código Penal (Decreto Lei 2.848/1940) e legislações correlatas;
- Termo de inclusão (Anexo I);
- Termo de desligamento (Anexo II)
- Termo de orientação sobre as regras, pagamentos, entre outros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2025 10:53:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pe9a85ae3768f6>.
 POR ELISETE MONICA STEFAN TIEDE EM 21/01/2025 10:53



Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

4 DEFINIÇÕES

REGIME SEMIABERTO: regime de cumprimento de pena restritiva de direito de forma progressiva que substitui a pena privativa de liberdade inferior a 8 anos que possibilita a prestação de serviço por parte do apenado no período diurno.

SUSEPE – Superintendência de Serviços Penitenciários.

DRH – Departamento de Recursos Humanos.

5 PROCESSO

5.1. Responsabilidades

a) *Do Departamento de Recursos Humanos (DRH)*

- Receber o e-mail da SUSEPE com o termo de inclusão (anexo I) com informações sobre os apenados, constando foto de identificação e as principais aptidões/habilidades/profissionais;
- Encaminhar as informações para a Secretaria que receberá o apenado com os dados de cadastro para o ponto biométrico;
- Estabelecer a data de início que os apenados irão realizar a prestação dos serviços;
- Informar a SUSEPE quando do não comparecimento do apenado;
- Receber da Secretaria as informações quanto a assiduidade;
- Receber o e-mail da SUSEPE com o termo de desligamento (anexo II) com informações sobre o fim da prestação de serviços;

b) *Da Secretaria*

- Receber do DRH o termo de inclusão (anexo I) com informações sobre os apenados, bem como a data que o prestador deve se apresentar;
- Receber o termo de orientação sobre as regras para pagamento (anexo III);
- Informar a SUSEPE quando da baixa performance do apenado;
- Analisar o conjunto de dados e as aptidões/habilidades profissionais do apenado;

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Santa Rosa/RS – www.santarosa.rs.gov.br Fone (55) 3511-5100





PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

- Receber o apenado, realizar o acolhimento e encaminhar o mesmo ao responsável pelo setor de cumprimento das tarefas que supervisionará os trabalhos;
- Encaminhar o apenado ao local de trabalho para realizar o cadastro biométrico;
- Orientar o apenado quanto a importância do registro do ponto;
- Enviar mensalmente a SUSEPE, o extrato do ponto biométrico, contendo o nome do setor da prestação de serviço, nome do apenado e número de horas trabalhadas.

c) Da SUSEPE

- Encaminhar e-mail para o DRH com o termo de inclusão (anexo I) com informações sobre os apenados, constando foto de identificação e as principais aptidões/habilidades/profissionais;
- Orientar o apenado sobre as regras de pagamento, comportamento e cumprimento das regras;
- Encaminhar o termo de orientação sobre as regras para pagamento, assinado pelo apenado e pelo responsável imediato do encaminhamento para a Secretaria;
- Receber o relatório do ponto biométrico da Secretaria com os dados necessários para a contabilização das horas trabalhadas;
- Dar ciência ao apenado do presente procedimento padrão.

Obs.: Reclamações, dúvidas e demais informações sobre pagamento, horas trabalhadas e cumprimento de regras, devem ser tratadas diretamente entre apenado e a SUSEPE.

d) Do responsável imediato do apenado

- Acolher o apenado, orientar sobre como desempenhar a atividade;
- Gerenciar e supervisionar os serviços;
- Recolher os materiais, ferramentas, EPIs e demais itens que foram confiados/entregues ao apenado;
- Informar o responsável administrativo do setor quando o apenado não conseguir efetuar o registro biométrico, mudanças de equipes, performance, anormalidades e ausências do trabalho, sendo de imediato ou no mesmo turno.

Elaborado	Revisado	Aprovado





PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

e) Do apenado

- Comparecer na Secretaria na data e horário informado pela SUSEPE;
- Registrar o ponto conforme orientação do responsável pela área de prestação do serviço;
- Comunicar a Secretaria referente ao não comparecimento no serviço e em caso de doença trazer atestado médico;
- Cumprir as tarefas e horas determinadas pelo responsável do setor;
- Cumprir o termo de orientação sobre as regras para pagamento (Anexo III);
- Tratar as reclamações e dúvidas diretamente com o responsável na SUSEPE.

Obs.: Quando solicitado o desligamento pela Secretaria, o Apenado fará somente um processo de trabalho, ou seja, passará apenas uma vez pelo convênio.

6 REVISÃO

Revisão	Item	Data

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2025 10:53:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pe9a85ae3768f6>.
 POR ELISETE MONICA STEFAN TIEDE EM 21/01/2025 10:53



Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”

**PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2025 10:53:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe9a85ae3768f6>.
POR ELISETE MONICA STEFAN TIEDE EM 21/01/2025 10:53



Elaborado	Revisado	Aprovado

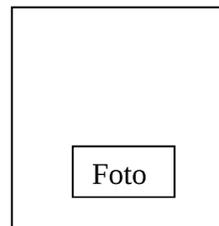
“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”



PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

Anexo I

A/C Sr.(a)
Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
(NOME DO DIRETOR (A))



TERMO DE INCLUSÃO

Encaminho para processo seletivo junto ao Convênio da Prefeitura – (NOME DA SECRETARIA), o apenado (NOME DO APENADO), ID N° (XXXXXX), CPF N° (XXXXX) filho de (NOME DA MÃE) e de (NOME DO PAI) nascido em (XX/XX/XXXX) natural de (CIDADE-ESTADO), para ocupar vaga de forma Remunerada.

Santa Rosa, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXX
XXXXXXXXXX
RESP. TRABALHO PRISIONAL

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”





PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

Anexo II

TERMO DE DESLIGAMENTO

A/C Sr.(a)
 Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos
(NOME DA DIRETOR (A))

TERMO DE DESLIGAMENTO

Venho através deste, solicitar o desligamento do apenado xxxxxxxxxxxx, CPF Nº xxxxx, a contar de XX/XX/XXXX, junto ao Convênio da Prefeitura Municipal de Santa Rosa – Secretaria de (NOME DA SECRETARIA), pois o mesmo (motivo).....

Santa Rosa, xx de xxxxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXX

RESP. TRABALHO PRISIONAL

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”





PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

Anexo III

TERMO DE ORIENTAÇÃO SOBRE AS REGRAS E PAGAMENTO

REGRAS GERAIS:

- O apenado deve cumprir rigorosamente os horários e atividades estabelecidos pelo responsável da Secretaria onde está designado a trabalhar.
- A presença e o registro do ponto biométrico são obrigatórios. O não registro adequado do ponto resultará em desconto de horas e/ou penalidades previstas neste termo. Saídas antecipadas e entradas postergadas serão descontadas.
- O apenado deve cumprir, no mínimo, 11 dias de trabalho no mês para ter direito ao Descanso Semanal Remunerado (DSR). Falta ao trabalho ocasiona a perda do direito ao respectivo sábado.
- Para perceber o direito ao domingo o apenado deverá ter trabalhado 03 (três) dias na semana.
- Não serão remunerados os dias não trabalhados. São considerados dias não trabalhados:
 - Atestados médicos.
 - Todos os não comparecimentos ao local de trabalho.
 - Ponto facultativo.
- Reclamações e dúvidas sobre condições de trabalho e remuneração devem ser tratadas diretamente com a SUSEPE.
- O pagamento pelo trabalho realizado com base na legislação vigente (Lei de Execução Penal, Art. 29).

OBRIGAÇÕES DO APENADO

- Comparecer ao local de trabalho na data e horário informados pela SUSEPE.
- Realizar as atividades com zelo, conforme instruções do supervisor responsável, respeitando os horários e procedimentos de segurança.
- Comunicar à secretaria qualquer impossibilidade de comparecimento ao trabalho.
- Cumprir com as orientações recebidas sobre registro de ponto e demais obrigações laborais.
- Respeitar a chefia imediata e os demais colegas de trabalho.
- Cuidar da higiene pessoal.

PROIBIÇÃO AO APENADO

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”





PSGG 010 – Procedimento de Serviços dos Apenados.

- Usar qualquer produto ilícito no ambiente de trabalho ou porta-lo enquanto estiver exercendo atividades a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Rosa;
 - Desrespeitar colegas de trabalho e chefia imediata;
 - Ameaçar ou intencionar qualquer forma de coação aos servidores e público em geral.
 - Portar armas de fogo, armas químicas e armas brancas.
- OBS: Não serão toleradas quaisquer formas de indisciplina.

Este termo deve ser lido e assinado pelo apenado antes do início de suas atividades. A assinatura atesta que o apenado está ciente de todas as regras e condições estabelecidas neste documento.

Data ___/___/___

Assinatura do Apenado

Data ___/___/___

Assinatura do Responsável (SUSEPE)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/01/2025 10:53:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pe9a85ae3768f6>.
 POR ELISETE MONICA STEFAN TIEDE EM 21/01/2025 10:53



Assinado eletronicamente por:
 ELISETE MONICA STEFAN
 TIEDE
 21/01/2025 10:53:04 -03:00
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
 Brasil.

MARGUEIDI CUNEGATTO
 DIRETOR(A) DO
 DEPARTAMENTO DE
 RECURSOS HUMANOS
 21/01/2025 14:13:42
 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
 Brasil.

ADEMIR ROSA
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
 GOVERNANÇA E GESTÃO
 21/01/2025 17:36:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
 Brasil.

Elaborado	Revisado	Aprovado

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”